



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
*“Pelo povo, com transparência e eficiência”*  
**Adm. 2025-2028**

**PORTARIA Nº 195/2026**

**PRORROGA PRAZO PARA A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 02-2026– Sindicância instaurada pela Portaria nº 099/2026, da Comissão Disciplinar Permanente em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão de Sindicância;

**CONSIDERANDO** que é admitida prorrogação por igual ao período de instauração conforme previsão legal no artigo 146 § 2º da Lei Ordinária Municipal nº 2295/2018;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 24.03.2026, para a conclusão de processo administrativo disciplinar (sindicância) instaurado através da Portaria nº 099/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.03.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 25 de março de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 25 de março de 2026. \_\_\_\_\_

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.